

Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários.

O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019, no caso, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por ato praticado.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 463, de 09 de agosto de 2019, publicado no DJE nº 2.436, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao(à) VALERIA SANTANA CARVALHO, ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

---

## **DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**

---

INSTRUMENTO DE CONTRATO - Nº 74/19-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.293.877/0001-18. Objeto: Prestação de serviços especializados e continuados de "Manutenção preventiva e corretiva em leitores copiadores de microfílm com fornecimento de peças e insumos em unidades do Poder Judiciário". Valor: R\$ 159.840,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais). Pregão Eletrônico nº 049/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0290, Projeto/Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Sub-Elemento de Despesa 39.20 e fonte 113/120/313/320. PATJ-ADM-2019/42382.

---

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

### **GABINETE**

---

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 31/2019

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (PERMITENTE) e MARCELO SERRANO DE SOUZA (PERMISSIONÁRIO), inscrito no CPF de nº 020.228.085-33. Objeto: Permissão de uso, mediante encargos, dos bens móveis constantes do anexo I para utilização exclusiva nas atividades do serviço público prestado do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais Firmino Alves/BA, com vigência de 12 (doze) meses, consoante PA. nº TJ-ADM-2019/53268. Data: 31/10/2019.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 83/19-R

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e TECPLAJ TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO EM JARDINAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF de nº 11.489.221/0001-91. Objeto: Rescindir unilateralmente o contrato nº 14/2019-S, com fundamento no arts. 166, 167, III, e 168, I, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, consoante PA. nº TJ-ADM-2018/07452. Data: 30/10/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/19-DL

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 02.685.728/0001-20. Objeto: Execução remanescente dos serviços especializados e continuados de recepção nas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Valor: R\$ 1.043.970,09 (hum milhão, quarenta e três mil, novecentos e setenta reais e nove centavos), que será atendida mediante recurso da Unidade Gestora 0008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/313/320. Prazo de vigência: 01 de novembro de 2019 até 21 de fevereiro de 2020, consoante PA nº TJ-ADM-2018/07452. Data: 31/10/2019.

CONTRATO Nº 82/19-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 02.685.728/0001-20. Objeto: Execução remanescente dos serviços especializados e continuados de recepção nas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Valor: R\$ 1.043.970,09 (hum milhão, quarenta e três mil, novecentos e setenta reais e nove centavos), que será atendida mediante recurso da Unidade Gestora 0008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/313/320. Prazo de vigência: 01 de novembro de 2019 até 21 de fevereiro de 2020, consoante PA nº TJ-ADM-2018/07452. Data: 31/10/2019.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 98/19-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE CAIRU - BA, inscrito no CNPJ de nº 14.235.907/0001-44. Objeto: Celebração de Convênio de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 09 (nove) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura no DJE, consoante PA. 2019/51490. Data: 31/10/2019.